

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO RBPREV Nº 01210002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01210002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.**

Pelo presente Instrumento de Aditivo de Contrato o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.733.605/0001-94, com sede na Travessa Campo do Rio Branco, 412 - Capoeira, CEP 69.905-022, nesta Cidade, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **OSVALDO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 137894 SSP-AC e do CPF sob o nº 217.254.202-44, residente e domiciliado na Rua Delfim Neto, 13, Conjunto Guiomard Santos, nomeado por meio do Decreto nº 014/2021 - publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 12.953 de 05 de janeiro de 2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20, Bairro Asa Norte, Brasília - DF, denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Senhora **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 538091 SSP-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2019, tem entre si ajustado este Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem como objeto a **prorrogação de prazo** do Termo Contratual nº 01210002/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em **21 de junho de 2024** e término em **20 de junho de 2025**, observando-se o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1. A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO **195/2024**, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, anexo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 014/2021, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Clausula Terceira do Contrato nº 01210002/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.

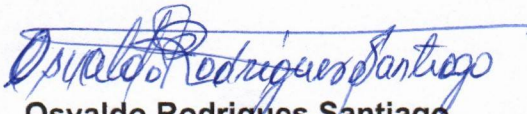
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.04 04.2154.0000- Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1802 (RPPS)

## CLÁUSULA OITAVA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, vai o presente aditamento assinado pelos CONTRATANTES e duas testemunhas civilmente capazes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio Branco-AC, 20 de junho de 2024.



**Osvaldo Rodrigues Santiago**  
Diretor-Presidente do  
RBPREV  
**CONTRATANTE**

MARIA TEREZINHA PEREIRA  
AIRES:25944584149


Assinado de forma digital  
por MARIA TEREZINHA  
PEREIRA AIRES:25944584149  
Dados: 2024.06.11 14:38:05  
-03'00'

**Maria Terezinha Pereira Aires**  
Sócia - Diretora  
Aires Turismo Ltda  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: Abelino Z. L. Nunes  
CPF: 852.898.092-87

Nome: VICTOR ALMEIDA AIRES  
CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR ALMEIDA AIRES  
Data: 11/06/2024 14:49:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>